

matrícula 10.464-6, Sílvi Cayres Ferreira de Souza – matrícula 10.195-6, Ulyan Carlos Vergolino do Nascimento - matrícula 10.533-8 e Fábio Leone Machado, matrícula 899740-5, como membro SEPLAG, e como membros suplentes: Maria Beatriz Pessanha Boeschstein – matrícula 00729-4 e Patrícia Gonçalves Magalhães – matrícula 00509-0.

Art. 2º- Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2007

RAIMUNDO BRAZ FILHO

REITOR

Ref. ao Proc. nº E-26/051.048/2007

ATOS DO REITOR
DE 15.05.2007

EXONERA, em face do término do mandato e com validade a contar de 01 de abril de 2007, **LUIS AUGUSTO HERNANDEZ TERRONES**, matrícula n.º 00576-9, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, do Centro de Ciência e Tecnologia - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-26/051.172/2007

NOMEIA LUIS AUGUSTO HERNANDEZ TERRONES, matrícula n.º 00576-9, com validade a contar de 01 de abril de 2007, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, do Centro de Ciência e Tecnologia - CCT da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº E-26/051.172/2007

EXONERA, em face do término do mandato e com validade a contar de 01 de maio de 2007, **MARCELLO FILGUEIRA**, matrícula n.º 10.049-5, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, do Centro de Ciência e Tecnologia - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-26/051.173/2007

NOMEIA MARCELLO FILGUEIRA, matrícula n.º 10.049-5, com validade a contar de 01 de maio de 2007, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, do Centro de Ciência e Tecnologia - CCT da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº E-26/051.173/2007

DE 16.05.2007

EXONERA, em face do término do mandato e com validade a contar de 01 de abril de 2007, **CARLOS ALBERTO DIAS**, matrícula n.º 00628-2, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e Exploração, do Centro de Ciência e Tecnologia - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-26/051.196/2007

NOMEIA HELIO JORGE PORTUGAL SEVERIANO RIBEIRO, matrícula n.º 00559-5, com validade a contar de 01 de abril de 2007, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e Exploração, do Centro de Ciência e Tecnologia - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por CARLOS ALBERTO DIAS. Processo nº E-26/051.196/2007

EXONERA, em face do término do mandato e com validade a contar de 01 de abril de 2007, **ANDREA CRISTINA VETO ARNHOLDT**, matrícula n.º 00524-9, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia - CBB, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-26/051.196/2007

NOMEIA VALDIRENE MOREIRA GOMES, matrícula n.º 00621-3, com validade a contar de 01 de abril de 2007, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia - CBB, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por ANDREA CRISTINA VETO ARNHOLDT. Processo nº E-26/051.196/2007

EXONERA, em face do término do mandato e com validade a contar de 11 de abril de 2007, **PAULA MOUSINHO MARTINS**, matrícula n.º 00599-1, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-26/051.196/2007

NOMEIA ARLETE PARRILHA SENDRA E SILVA, matrícula n.º 00528-0, com validade a contar de 11 de abril de 2007, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por PAULA MOUSINHO MARTINS. Processo nº E-26/051.196/2007

NOMEIA HUGO ALBERTO BORSANI CARDOZO, matrícula n.º 10.034-7, para exercer, com validade a contar de 16 de abril de 2007, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei n.º 4.800 de 29.06.2006. Processo nº E-26/051.196/2007

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE
AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 16/05/2007

Proc. nº E-26/020.130/2007. JAIR GOMES DA SILVA Técnico de Nível Superior matrícula 0056-2 autorizo contagem em dobro de 09 (nove) meses de licença especial, para fins de aposentadoria, no período de 20/06/1974 a 01/04/1994 correspondente a 730 dias (setecentos e trinta). Averbe-se o tempo de serviço na FAPERJ no período de 20/06/1974 a 30/01/2007, correspondente a 11.992 dias (onze mil novecentos e noventa e dois) de serviços em atividade vinculado ao Regime da Previdência Social no período de 01/03/1972 a 20/06/1974 correspondendo um total de 840 dias (oitocentos e quarenta) perfazendo um total geral de 13.562 dias (treze mil quinhentos e sessenta e dois).

RETIFICAÇÃO
D.O 09.04.2007
PÁGINA 20-3ª COLUNA
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 04/04/2007

Proc. nº E-26/020.170/2007 – MARIO ROBERTO MIRANDA GOUVEA Onde se lê: ...licença prêmio relativo ao período 03/04/1994 a 12/04/2004...
Leia-se: ...licença prêmio relativo ao período 31/01/1995 a 01/01/2005...

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE
DE 17.05.2007

INSTAURA Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Proc. nº E-10/132.731/2007, designando para procedê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação, sendo a mesma integrada pelos servidores: Leonardo Brugger Teixeira, matrícula nº 34/00643-7, José Ricardo Auar Pinto, matrícula nº 34/00470-5 e Maria Goretti Araújo Pereira, matrícula nº 34/00600-7, sob a presidência do primeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.05.2007

Proc. nº E-10/135.612/2006 – AUTORIZO o cancelamento do Auto de Infração nº 33477, lavrado em 11 de dezembro de 2006, com fundamento na promoção da Assessoria Jurídica.

Secretaria de Estado do Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEACENTRAL N.º 015 DE 16 DE MAIO DE 2007
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 4.977, de 29 de dezembro de 2006, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o Exercício de 2007, o Decreto n.º 40.566, de 25 janeiro de 2007, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias-QDRD e o Decreto n.º 40.567, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o Exercício de 2007,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- OBJETO
Programa Estadual de Transportes – Decreto nº 40.743/2007
- VIGÊNCIA: data de início: 25.04.2007 – término: 31.12.2007
- DE/Concedente: Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano-FECAM
UG: 24 – Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
UG: 2404 – Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano-FECAM

- PARA/Executante:
UG: 3172 – Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL
UG: 317200 – Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL
- CRÉDITO
PT: 2404.18.541.0194.7149

ND	FONTE	VALOR
4490.39	04	267.000,00

Art. 2º Os recursos descentralizados no art. 1º deverão atender ao disposto na Deliberação Normativa FECAM n.º 22, de 15 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do dia 01 de março de 2007, no que se refere a aplicação de 1% até 5% em atividade de Educação Ambiental.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2007

CARLOS MINC
Secretário de Estado do Ambiente

JULIO LOPES
Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEA Nº 15 DE 15 DE MAIO DE 2007

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO DEC. Nº 40.647, DE 8 DE MARÇO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ASBESTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Dec. nº 40.647, de 8 de março de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - A vedação prevista no art. 1º do decreto em epígrafe, refere-se à utilização de qualquer tipo de asbesto e de produtos que contenham estas fibras, especialmente:

- em telhas, caixas d'água, forros, pisos, paredes divisórias, isolamentos térmicos e acústicos, revestimentos e coberturas de edifícios;
- revestimentos à prova de fogo, gessos e estuques, produção de artefatos de uso infantil, brinquedos, casas de bonecas, equipamentos destinados a parques infanto-juvenis;
- equipamentos de proteção individual, inclusive luvas e roupas de bombeiros;
- materiais de fricção e outros materiais automotivos.

Art. 2º - A vedação instituída pelo Dec. nº 40.647, de 8 de março de 2007 deverá constar expressamente de cláusula específica prevista em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Direta e Indireta, independentemente da modalidade de licitação adotada, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Parágrafo Único – Os atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução e no Dec. nº 40.647, de 8 de março de 2007, ensejarão a apuração de responsabilidade de quem lhes der causa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2007

CARLOS MINC
SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE

FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO SUPERIOR
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA N.º 260 DE 16 DE MAIO DE 2007

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM, na 84ª Reunião, realizada em caráter ordinário, em 16 de maio de 2007 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho,

DELIBERA:

Art. 1º-Aprovar os projetos abaixo discriminados, com apoio financeiro do FECAM, a serem aplicados a fundo perdido, nos termos do item 1, do Manual de Operações do FECAM, totalizando R\$ 45.034.454,95 (quarenta e cinco milhões, trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

ENTIDADE	PROJETO	VALOR R\$
PROC. Nº		
SERLA E-07/000.302/07	Elaboração de Estudos e Projetos de Controle de Inundações e Recuperação Ambiental de Bacias Hidrográficas do Rio de Janeiro	1.800.000,00
SERLA E-07/000303/07	Desassoreamento e Recuperação das Margens de Diversos Cursos D'Água do Estado do Rio de Janeiro	14.999.919,47
SERLA E-07/000304/07	Programa de Desassoreamento e Controle das Causas de Inundações na Região da Baixada e São Gonçalo – São João de Meriti	3.185.334,89
SERLA E-07/000305/07	Programa de Desassoreamento e Controle das Causas de Inundações na Região da Baixada e São Gonçalo – São Gonçalo	2.709.543,89